



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá nº 444, em Primavera do Leste – MT, neste ato representado pelo Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO**, visando à contratação de Profissionais como: Vídeo Makers, Fotógrafos, Operadores de Drones, Designers Gráficos e Palestrantes, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital:

LOCAL: Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na Rua Maringá nº 444.

DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: a partir do dia **04 de março de 2022**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a abertura de um novo Credenciamento com mesmo objeto.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o chamamento público para abertura de credenciamento de Profissionais como: Vídeo Makers, Fotógrafos, Operadores de Drones, Designers Gráficos e Palestrantes.

1.2 . O credenciamento ficará aberto até a abertura de um novo processo com mesmo objeto a partir da data de publicação do presente Edital.

1.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante e dentro do estabelecido pelos setores competentes.

1.4 Os serviços serão prestados no Município de Primavera do Leste, previamente validados pela Secretaria solicitante, na forma prevista no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município;

a) Não poderão participar de presente licitação:

b) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- f) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
- i) Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
 - Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão solicitar a inscrição neste credenciamento junto ao Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na Rua Maringá nº 444, ou na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sediada à Avenida dos Lagos, 2602, Parque das Águas, Primavera do Leste/MT, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante Requerimento para Credenciamento, conforme modelo (Anexo II), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, a partir do dia **04 de março de 2022**, sendo que o processo permanecerá em aberto até publicação indicando o contrário.

3.2. Posteriormente as Secretarias encaminharão os envelopes para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na forma do item 4.1. deste edital.

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2. e Seção 5 do edital.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser apresentada pelas Secretarias em envelope fechado e rubricado e entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste/MT, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

NOME DO INTERESSADO

LOTE(S), ITEM(NS) E VALORES NO QUAL DESEJA CREDENCIAR-SE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMO:
VÍDEO MAKERS, FOTÓGRAFOS, OPERADORES DE DRONES, DESIGNERS
GRÁFICOS E PALESTRANTES.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE - SECULT.

4.1.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Primavera do Leste:

- a) **Documentos Pessoais:** Carteira de Identidade ou documento oficial com foto, CPF e PIS/PASEP do representante, bem como dos profissionais que farão parte da execução dos serviços;
- b) **Comprovante de conta corrente** em nome da pessoa física, junto a qualquer instituição financeira, para recebimento da hora/trabalhada;
- c) **Comprovante de residência**, emitido a no máximo 3 (três) meses da data da apresentação do envelope no Setor de Licitações.
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- f) **Currículo** com informações que demonstrem sua experiência profissional (podendo ser anexado CD/DVD);
- g) Declarações constantes dos **Anexos II ao VII** do Edital;
- h) **Demais anexos** do Edital;

4.1.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA

- a) **Contrato Social** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados, se o interessado for MEI - Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o **CCMEI**;
- b) **Cartão do CNPJ**, emitido a no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, disponível nos portais na internet:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

- e) Certidão negativa de débito junto ao **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica, em plena validade;
- g) **Documentos Pessoais**: Carteira de Identidade ou documento oficial com foto e CPF dos sócios, bem como dos profissionais que farão parte da execução dos serviços;
- h) **Currículo** com informações que demonstrem sua experiência profissional (podendo ser anexado CD/DVD);
- i) Declarações constantes dos **Anexos II ao VII** do Edital;
- j) **Demais anexos** do Edital;

4.1.4. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão Avaliadora;

4.1.5. Não poderá ser credenciado aquele que seja empregado ou **servidor público** que integre a Administração Pública direta e/ou Indireta, exceto os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, XVII da Constituição Federal;

4.1.6. Toda documentação dos credenciados ficarão arquivadas e comporão o Processo Interno pertinente;

4.1.7. O não atendimento as exigências deste edital implicará na inabilitação do proponente;

4.1.8. Os documentos deverão estar em plena validade quando da sua apresentação, na forma do item 4.1. deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item anterior;
- b) Análise da Qualidade técnica e artística;
- c) Análise do Currículo do artista, músico ou grupo;

5.2. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos referentes a letra “a” do item 5.1, e os demais serão analisados por uma “Comissão de Credenciamento” composta por no mínimo 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

5.3. A Comissão de Credenciamento da SECULT, emitirá parecer, sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos nas letras “b” e “c” do item 5.1;

5.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital;

5.5. O presente credenciamento terá sua vigência por prazo indeterminado, até publicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

indicando o contrário.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado;

6.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento da documentação;

6.3. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis;

6.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Licitação, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07h00min às 13h00min.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A divulgação dos credenciados será realizada através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br no ícone "EMPRESA" - "Editais e Licitações" e no mural da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.2. Os processo de inexigibilidade decorrentes deste Credenciamento serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida no calendário de eventos do Município;

7.3. A escolha do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento, através de sorteio entre os credenciados, com exclusão dos contemplados nos sorteios anteriores, a ser realizado pela Secretaria solicitante;

7.4. Após sorteio de todos os credenciados se ainda houver necessidade de contratação, será estabelecido novo sorteio com todos os credenciados, a ser realizado pela Secretaria solicitante;

7.5. A **Secretaria solicitante dos serviços**, comunicará a todos os credenciados o dia, hora e local do sorteio;

7.6. No momento do sorteio deverão ser excluídos os credenciados anteriormente sorteados;

7.7. O credenciado será convocado pela Comissão de Licitação para assinatura do Contrato. A Comissão convocará o credenciado para assinar o "Contrato", o qual deverá comparecer no prazo de até **03 (três)** dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

7.8. Caso o credenciado não atenda à convocação perderá a vez, sendo excluído dos próximos sorteios, até que todos os credenciados tenham sido sorteados;

7.9. Nos casos previstos no item anterior, para suprir a convocação, será realizado novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

sorteio;

7.10. O credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a obrigação de contratar.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor a ser pago por apresentação será de acordo com o item 4 (*Dos Valores*) do Termo de Referência;

8.2. A apresentação do serviço ou artista poderá ser de 1, 2, 3 ou 4 horas, conforme exigência do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

8.3. O total de horas será informado pela **Secretaria Solicitante**, antes do sorteio dos credenciados para cada evento;

8.4. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **não** se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato;

8.5. As despesas relacionadas a este edital correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias citadas no orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-1.146	Realização de eventos culturais
Ficha	0958	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00/1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Ficha	0959	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00/1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.2. Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;

9.3. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela **Secretaria solicitante**;

9.4. Garantir a boa qualidade dos Serviços;

9.5. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

9.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes aos serviços executados, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital;

11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

III - qualidade insatisfatória dos serviços executados;

c) Descredenciamento;

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

c) Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante;

d) Ser advertido por 02(duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;

11.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual e/ou apologia ao tráfico de drogas ou pedofilia;

12.2. A inscrição para o credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital;

12.3. O credenciamento implica na autorização do contratado para que a Prefeitura possa utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição;

12.4. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

12.5. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato;

12.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de descredenciamento;

12.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - DIOPRIMA;

12.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelas **Secretarias solicitantes**.

13. Anexos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento

13.1. Integram-se a este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Requerimento para Credenciamento;

Anexo III - Carta de Anuência;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo V - Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo VI - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VII - Termo de Autorização de Imagem;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

14. DO FORO

14.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Primavera do Leste - MT;

Primavera do Leste - MT, 04 de março de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Coordenador de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de profissionais como: Vídeo makers, fotógrafos e operadores de drones, designers gráficos e palestrantes para atendimento nas ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT realiza diariamente ações dos mais diversos setores e segmentos, portanto a contratação de profissionais nas áreas de vídeo, fotografia e operador de drones, por suas especialidades, vêm com o objetivo de produzir e guardar arquivos para registro das atividades desenvolvidas, bem como buscar a qualidade dos serviços prestados. O presente edital, regido pela Lei 8.666/83 visa dar juridicidade às contratações pretendidas com balizamento de preços que sejam compatíveis com o praticado no mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A abertura dos envelopes do Lote 01 será realizada a partir de 04 de março de 2022 das 07:00 as 13:00 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT;

LOTE 01				
Item	Objeto	Unid	R\$ Unit	Descrição
1	VÍDEO MAKER: Contratação de profissional para captação, edição, finalização e de materiais audiovisuais de interesse público;	Diária	3.366,66	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser filmada;- O vídeo maker será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

			<p>objeto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada de modo a promover a montagem e posicionamento e estudo das cenas a serem filmadas/gravadas;- A captação do áudio deverá ser de excelente qualidade, não devendo haver ruídos estranhos ao objeto filmado;- O profissional terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela Secretaria contratante;- O roteiro e a edição do material captado poderá ser executada com diálogo entre o credenciado (a) e a secretaria contratante;- A filmagem deverá acontecer em no mínimo dois ângulos simultâneos ou um ângulo, conforme a necessidade solicitada pela administração pública;- O presente objeto não poderá ser executado por celular, devendo o profissional utilizar-se de câmera mirrorless ou DSLR e captação e finalização de 4K.- A diária terá duração de até 12
--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<p>horas;</p> <ul style="list-style-type: none">- A(s) câmeras a serem utilizadas deverão ter opções de lente e padrão de qualidade CÂNON ou SONY;- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
2	<p>VÍDEO MAKER - TRANSMISSÃO: Contratação de profissional para captação e transmissão de materiais audiovisuais de interesse público em redes sociais e/ou plataformas digitais;</p>	<p>Diária</p>	<p>4.066,00</p>	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser filmada;- O vídeo maker será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada de modo a promover a montagem e posicionamento e estudo das cenas a serem filmadas/gravadas;- A captação do áudio deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<p>de excelente qualidade, não devendo haver ruídos estranhos ao objeto filmado;</p> <ul style="list-style-type: none">- O roteiro e a edição do material captado poderá ser executada com diálogo entre o credenciado (a) e a secretaria contratante;- A filmagem deverá acontecer em no mínimo dois ângulos simultâneos ou um ângulo, conforme a necessidade solicitada pela administração pública;- O presente objeto não poderá ser executado por celular, devendo o profissional utilizar-se de câmera mirrorless ou DSLR e captação e finalização de 4K.- A diária terá duração de até 12 horas;- A(s) câmeras a serem utilizadas deverão ter opções de lente e padrão de qualidade CÂNON ou SONY;- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
3	FOTÓGRAFO: Contratação de profissional de fotografia para registro e edição das fotos de ações desenvolvidas pelas Prefeitura Municipal;	Diária	1.650,00	<ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá utilizar câmeras profissionais tais como: CÂNON, NIKON ou SONY;- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser filmada;- O fotógrafo será responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;

- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;

- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;

- O profissional deverá comparecer em no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da ação a ser fotografada;

- O profissional terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela Secretaria contratante;

- O tratamento da imagem fotografada poderá ser analisada e, de acordo com a administração pública, refeita nos casos em que a qualidade do serviço apresentado não atenda a proposta do material registrado;

- O profissional deverá fotografar no mínimo 50 registros durante a ação executada;

- As câmeras deverão ter sensor para captura de imagem de 24.1MP ou superior;

- A diária terá duração de até 12 horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
4	OPERADOR DE DRONES: Contratação de operador de drone para captação, edição e finalização de filmagens panorâmicas com drone e criação de filmes de interesse público.	Diária	1.600,00	<ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá utilizar drones profissionais tais como: MAVIC AIR ou de qualidade similar;- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente à ação a ser filmada;- O operador de drone será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada de modo a promover a montagem e posicionamento e estudo das cenas a serem filmadas/gravadas;- O profissional terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				Secretaria contratante; - A edição do material gravado poderá ser analisada e, de acordo com a administração pública, refeita nos casos em que a qualidade do serviço apresentado não atenda a proposta do material gravado; - O drone deverá ter sensor de câmera e fornecer imagem mínima de 4K 60 FPS; - O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item;
5	OPERADOR DE DRONES: Contratação de operador de drone para captação, edição e finalização de filmagens panorâmicas com drone e criação de filmes de interesse público e FOTÓGRAFO: Contratação de profissional de fotografia para registro e edição das fotos de ações desenvolvidas pelas Prefeitura Municipal;	Diária	2.000,00	- O profissional deverá utilizar câmeras profissionais tais como: CÂNON, NIKON ou SONY; - O profissional deverá utilizar drones profissionais tais como: MAVIC AIR ou de qualidade similar; - A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser filmada; - O fotógrafo será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado; - É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto; - Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;

- O profissional deverá comparecer em no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da ação a ser fotografada;

- O profissional terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela Secretaria contratante;

- O tratamento da imagem fotografada poderá ser analisada e, de acordo com a administração pública, refeita nos casos em que a qualidade do serviço apresentado não atenda a proposta do material registrado;

- O profissional deverá fotografar no mínimo 50 registros durante a ação executada;

- As câmeras fotográficas deverão ter sensor para captura de imagem de 24.1MP ou superior;

- A diária terá duração de até 12 horas;

- O drone deverá ter sensor de câmera e fornecer imagem mínima de 4K 60 FPS;

- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6	DESIGNER GRÁFICO	Arte	125,00	<ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá utilizar de softwares que proporcione alta resolução de imagem e qualidade;- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á ação a ser filmada;- O designer será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer em no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da ação a ser fotografada;- O profissional terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos para a entrega do objeto em pen drive ou em outro formato solicitado pela Secretaria contratante;- A arte criada poderá ser analisada e, de acordo com a administração pública, adequada de modo a atender a proposta solicitada pela administração pública;
----------	-------------------------	-------------	---------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
7	PALESTRANTE Até 30 minutos	UN	1.133,33	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser executada;- O credenciado será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada;- O palestrante deverá executar o objeto no (s) temas (s) solicitado pela administração pública.- O credenciado tem a ciência que poderá ser fotografado, filmado e/ou gravado cedendo seus direitos de imagem ao poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				público; - O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
8	PALESTRANTE Até 60 minutos	UN	1.550,00	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser executada;- O credenciado será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada;- O palestrante deverá executar o objeto no (s) temas (s) solicitado pela administração pública.- O credenciado tem a ciência que poderá ser fotografado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<p>filmado e/ou gravado cedendo seus direitos de imagem ao poder público;</p> <ul style="list-style-type: none">- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
9	PALESTRANTE Até 90 minutos	UN	1.933,00	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser executada;- O credenciado será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada;- O palestrante deverá executar o objeto no (s) temas (s) solicitado pela administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

				<ul style="list-style-type: none">- O credenciado tem a ciência que poderá ser fotografado, filmado e/ou gravado cedendo seus direitos de imagem ao poder público;- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
10	PALESTRANTE Até 120 minutos	UN	2.316,66	<ul style="list-style-type: none">- A contratação do presente serviço será em até 24 horas antecedente á a ação a ser executada;- O credenciado será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado;- É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto;- Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado;- O profissional deverá comparecer antecipadamente na execução da atividade contratada;- O palestrante deverá executar o objeto no (s) temas (s) solicitado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

			<p>pela administração pública.</p> <ul style="list-style-type: none">- O credenciado tem a ciência que poderá ser fotografado, filmado e/ou gravado cedendo seus direitos de imagem ao poder público;- O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;
--	--	--	--

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11003	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-1.146	Realização de eventos culturais
Ficha	0958	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00/1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Ficha	0959	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00/1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ELABORADO PELA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECULT





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMO: VÍDEO MAKERS, FOTÓGRAFOS, OPERADORES DE DRONES, DESIGNERS GRÁFICOS E PALESTRANTES**, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 018/2021.

Razão Social / Nome: _____

C.I. / RG (representante legal): _____

CPF/CNPJ (representante legal): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Email: _____

Telefone(s): Fax: _____

Profissional Responsável: _____

C.I./ RG: _____ CPF: _____

Nome legível do requerente: _____

Primavera do Leste - MT, ____ de ____ de 20 ____.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO III
CARTA DE ANUÊNCIA
(MODELO)

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20____.

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Assunto: **CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMO: VÍDEO MAKERS, FOTÓGRAFOS, OPERADORES DE DRONES, DESIGNERS GRÁFICOS E PALESTRANTES**, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 018/2021.

Eu, _____, abaixo assinado, RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, representante de (nome do representado ou grupo, se houver), composto pelos membros _____, tenho pleno conhecimento do credenciamento e das exigências contidas no respectivo edital proposto pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

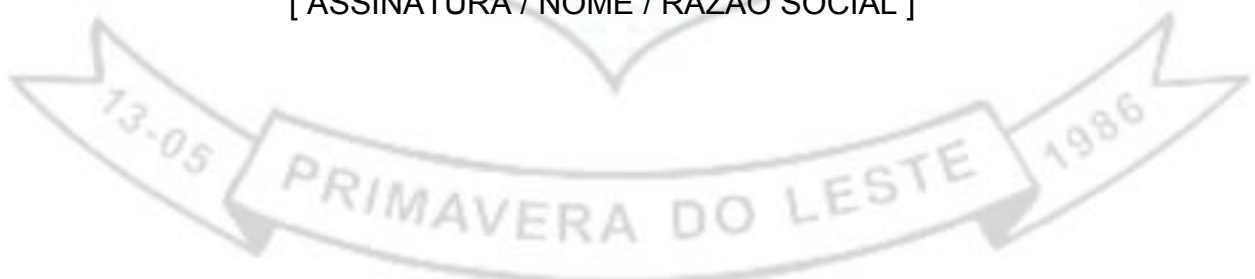
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(MODELO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) _____, CNPJ ou CPF Nº _____
_____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____
_____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer
trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854 de 27/10/1999, que altera a Lei nº
8666/93.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20____.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
(MODELO)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 018/2021, Lote nº _____, Item nº _____ pelo valor de R\$ _____ por _____ de _____, conforme programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20_____.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS
(MODELO)**

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Credenciamento nº 018/2021

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) _____, CNPJ ou CPF Nº _____
_____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____
_____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 018/2021 –
Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20_____.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº _____, município de
_____/_____. AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, áudio, fotos e documentos,
para ser utilizada nas redes sociais digitais, revistas, jornais, livros, artigos, sites ou
qualquer outro meio de divulgação pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia
eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20 ____.

[ASSINATURA / NOME / RAZÃO SOCIAL]

Telefone p/ contato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO
REF.: CREDENCIAMENTO Nº 018/2021**

CONTRATO Nº XXXXXX/20XX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO
LESTE E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX.**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, neste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no MF, com CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, **CONTRATANTE** e, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme Inexigibilidade nº XXX/20XX.

Receberá a CONTRATADA para execução dos serviços em referência a importância supra de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX) para pagamento em XX (dias) úteis após a realização do evento em referência.

II – REGIME DE EMPREITADA

O regime de empreitada é GLOBAL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução do objeto em referência.

III – MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, será de primeira qualidade, fornecido pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

IV – PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA por força do presente instrumento, salvo motivo de força maior perfeitamente justificável e aceito pela administração, obriga-se a executar o objeto em referência na cláusula I, nos dias XXXXXXXX a XXXXXXXX na XXXXXXXXXXXXX.

V – RESCISÃO

A critério da Prefeitura Municipal haverá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial em caso de:

a) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA deverá ser ressarcida dos prejuízos nos termos da lei;

§ Único: Será motivo de rescisão contratual com indenização para a CONTRATANTE, o uso indevido de material, mão-de-obra e ou equipamento desqualificado.

VI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão realizados com recursos próprios da Prefeitura Municipal na dotação orçamentária sob código.

XX

VII – ENCARGOS SOCIAIS

Obriga-se a CONTRATADA pelos salários e encargos sociais dos funcionários que a mesma contratar, bem como horas extras, despesas médicas e hospitalares provenientes de acidentes de trabalho, hospedagem, alimentação e outros encargos por conta da CONTRATADA.

VIII – FISCALIZAÇÃO

Fica facultado a CONTRATANTE fiscalizá-la ou indicar pessoa competente para exercer esta função, quando assim o aprovar.

IX – VINCULAÇÃO

Em que passa seguir o presente instrumento, o disposto no Credenciamento nº 018/2021 pertinente, suas dúvidas serão dirimidas através das normas específicas dos contratos administrativos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

X – FORO

Elegem por convenção o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 20 ____.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986